



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026

*“Dispõe sobre a alteração do § 6º do artigo 2º da Lei nº 4.111/2021, que altera a Lei nº 2.294/2002, modificada pela Lei nº 2.796/2008, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Pedreira/SP, e dá outras providências.”*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o §6º do artigo 2º que passa a conter a seguinte redação:

**Art. 2º** ...

(...)

**§6º** Durante o período de formação, será paga ao candidato uma bolsa-auxílio no valor de 1 (um) salário mínimo mensal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de abril.

Pedreira, xx de maio de 2.026.

**FABIO VINICIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei em **regime de urgência**, que *“Dispõe sobre a alteração do § 6º do artigo 2º da Lei nº 4.111/2021, que altera a Lei nº 2.294/2002, modificada pela Lei nº 2.796/2008, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Pedreira/SP, e dá outras providências.*

A presente proposta reveste-se de **caráter excepcional e urgente**, demandando sua apreciação em sessão extraordinária, em razão da necessidade imediata de regularização do §6º do artigo 2º da Lei 4.111/2021 afim de que possamos fazer o repasse do valor da bolsa auxílio.

Destaca-se que o curso de formação dos novos Guardas Municipais teve início em 06 de abril de 2026, encontrando-se em pleno andamento. Entretanto, considerando que não havia previsão expressa quanto à remuneração **mensal** da bolsa-auxílio aos bolsistas, fez-se necessária a readequação da legislação, a fim de afastar quaisquer dúvidas quanto ao repasse.

Dessa forma, a proposição tem por finalidade adequar a legislação vigente à , assegurando a concessão de bolsa-auxílio no valor de 1 (um) salário mínimo mensal aos candidatos em curso de formação da Guarda Municipal.

A ausência de previsão legal clara e atualizada pode acarretar entraves administrativos, além de comprometer os bolsistas e a continuidade e a regularidade do curso em andamento, que é essencial para o fortalecimento da segurança pública municipal.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de sua pronta aplicação, requer-se a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial, nos termos regimentais, a fim de que seus efeitos sejam imediatamente implementados.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**FABIO VINICIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B689-ACF0-566E-A446

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 06/05/2026 10:41:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/B689-ACF0-566E-A446>